

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 440/92

" Autoriza conceder Auxílio Financeiro a Pessoa Carente "

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil cruzeiros) ao Sr. NIVALDO MENDES, residente em Palmas, neste Município para custear despesa de uma cirurgia, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente carente.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.